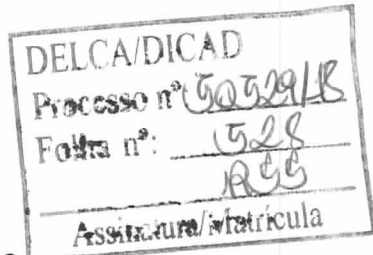


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 93

LIVRO Nº D-46

TERMO Nº 29/2023



Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2019, livro D-26, fls. 61/64, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **EDITORA GLOBO S/A**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA GLOBO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.191/0001-60, com sede a Rua Marques Pombal, nº 25, sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seus procuradores, por seus procuradores, Marcio Félix dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 099.251/0-6 RC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 926.564.127-49 e Mauro Ribeiro Palermo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 05.338.265-1 e inscrito no CPF sob o nº 005.908.657-22, residentes na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no Processo Administrativo nº **50529/2018** e o disposto no art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o aditivo do valor contratual perfazendo o valor de **R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado pelo prazo estabelecido no Termo nº 40/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2001.2001.3390.3968, Fonte nº 1.500.99 e nota de empenho nº 2535/2023, no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) do Gabinete do Prefeito; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 27 de novembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
**Contratante Município de Petrópolis**

\_\_\_\_\_  
**Contratada Editora Globo S/A**

Mauro Ribeiro Palermo  
Diretor Globo Livros  
CPF: 005.908.657-22

\_\_\_\_\_  
**Contratada Editora Globo S/A**

Marcio Felix dos Santos  
Gerente Contabilidade  
CPF 955.041.337-34  
CRC-RJ 099.251/0-6



Handwritten signature